LEI Nº 849 DE 20 DE JUNHO DE 2.003

"Dispõe sobre denominação de Próprio Público que especifica".

ELCIO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado Vereador Eufrosino Alves de Godoy, a Rua existente que liga a Avenida Nossa Senhora das Brotas a Rua Francisco Rodrigues, com acesso para a Praça Benedito Alves Primo.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 20 de Junho de 2.003.

ELCIO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 20 de junho de 2.003

José Fernando Faria Dematei
Diretor de Administração